

LEI MUNICIPAL Nº 872 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

“Dispõe sobre alteração do inciso IV, artigo 2º, da Lei Municipal nº 653, de 26 de junho de 1991.”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV, artigo 2º, da Lei Municipal nº 653, de 26 de junho de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º -

IV – 01 representante de prestadores de serviço de saúde, sendo um de entidade filantrópica ou um de entidade com fins lucrativos.”

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 653, de 26 de junho de 1991, em sua íntegra.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de novembro de 1994 – 30º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito